



Of. N.º 672/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 29 de setembro de 1960

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Relativamente à consulta contida em seu presado ofício nº 150/60, de 26 de setembro corrente, acha este Executivo ser inexequível, no momento, a concessão dos auxílios constantes dos projetos de lei 38, 39 e 40/60, tanto mais que temos pela frente o próximo reajustamento dos funcionários municipais e concessão do salário mínimo aos trabalhadores braçais,

Caso não tivéssemos essa obrigação, imperiosa e inadiável, por certo, receberiam aquelas proposituras o nosso melhor apoio.

Saudações respeitadas

(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Arquivar
com respeito
projeto de lei
11/10/60.*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 71, 6a
Pessoais
em 22/4/61
"ex. vi" da
18/4/61
M. 9

PROJETO DE LEI 39/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põemulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio do município às obras de acabamento da Igreja Matriz de Paroquia de Santo Antonio.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Seta das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 19 de 1960.

Elias Mansur
Elias Mansur

Am. J. Lourenço
Presidente

Francisco Klauin

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer. Seta das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 19 de 1960.

Am. J. Lourenço
Jose Luz
Angélica Berretta
Am. J. Lourenço

Am. J. Lourenço
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI

39/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põem em vigor a seguinte lei:

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio do município às obras de acabamento da Igreja Matriz da Paróquia de Santo Antonio.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1960

Elias Mansur
Elias Mansur

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
Francisco Maurício
João Papanoth
Helder
Angelina Berretta